TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **execução das obras e serviços de engenharia para a REFORMA DA QUADRA JOSÉ RUSSANO**, localizada na BR-354, ao lado do Poliesportivo, Bairro Centro, no Município de Pouso Alto/MG, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos (memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos).

1.2. Considerando o disposto no art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021, a modalidade a ser utilizada será a **Concorrência**, uma vez que a presente contratação se trata de obra (art. 6º, XII) cuja complexidade não permite o enquadramento em serviços comuns.

1.3. Dada a forma da prestação de serviços, sendo os mesmos considerados serviços de engenharia (art. 6º, XXI, alínea "b"), e com fulcro no art. 46, II, da Lei nº 14.133/2021, será admitido como regime de execução a **empreitada por preço global**.

1.4. Como critério de julgamento, considerando o disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, será utilizado o critério de **menor preço global**, com análise de preços unitários, garantindo a economicidade da contratação e a compatibilidade dos preços unitários com os referenciais de mercado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente de restaurar a funcionalidade, a segurança e a adequação de um importante equipamento público destinado à prática de esportes, atividades recreativas e comunitárias no Município de Pouso Alto.

2.2. O espaço, utilizado frequentemente por crianças, jovens, adultos e atletas amadores, apresenta atualmente um estado de deterioração que compromete não apenas a qualidade das atividades ali realizadas, mas, principalmente, a integridade física dos usuários. A infraestrutura atual apresenta patologias construtivas (piso, alvenaria e pintura), desgaste natural dos componentes metálicos (alambrado, estrutura) e inadequações funcionais (ausência de rede de proteção, iluminação insuficiente e piso em más condições), que tornam sua utilização limitada e até perigosa.

2.3. A intervenção prevista no projeto abrange um conjunto de serviços de engenharia que vão desde a demolição e reconstrução de elementos estruturais (fundações e pilares metálicos) até a modernização dos sistemas de proteção, iluminação e piso (rede de nylon, refletores de LED e grama sintética). Esses serviços não se tratam de uma simples manutenção, mas de uma reforma

completa que garantirá a segurança, a durabilidade e a qualidade do equipamento por muitos anos.

2.4. A contratação por meio de Concorrência Pública, com regime de empreitada por preço global, é a modalidade mais adequada por se tratar de obra de engenharia de complexidade significativa, envolvendo diferentes especialidades (estrutura metálica, alvenaria, elétrica, pintura, etc.) que exigem um planejamento integrado. O julgamento pelo menor preço global, com análise de preços unitários, é o que melhor atende ao interesse público, pois permite ao Município obter a proposta global mais econômica, garantindo, ao mesmo tempo, a exequibilidade dos preços unitários que compõem o orçamento e evitando distorções que possam comprometer a qualidade ou a execução dos serviços.

2.5. Ademais, a reforma da Quadra José Russano está alinhada com os objetivos da Administração Pública de promover o desenvolvimento social e comunitário por meio do esporte e do lazer. Ao ofertar à população um espaço seguro, moderno e adequado, o Município incentiva a prática de atividades físicas, contribui para a saúde pública e fortalece os laços comunitários, cumprindo seu papel de gerar bem-estar e qualidade de vida aos cidadãos.

2.6. A localização do imóvel (BR-354, ao lado do Poliesportivo) e as características específicas da obra demandam uma empresa com comprovada capacidade técnica e operacional, que será devidamente aferida nos processos de habilitação, assegurando que o contrato seja executado com excelência, dentro do prazo estabelecido e com observância plena das normas técnicas e de segurança.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem executados compreendem, de forma geral, os seguintes grupos:

a) SERVIÇOS PRELIMINARES:

- Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira, conforme modelo fornecido pela Contratante.
- Engenheiro civil de obra pleno (horista) para supervisão técnica.

b) BLOCOS E FUNDAÇÕES:

- Escavação mecânica de valas com profundidade menor ou igual a 1,5m, inclusive descarga lateral.
- Armação de bloco utilizando aço CA-50 de 8 mm.
- Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, fck 25MPa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação).

- Estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque.
- Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento.

c) PILAR METÁLICO:

- Serralheiro com encargos complementares.
- Fornecimento de estrutura metálica e engradamento metálico, em aço, para telhado, exclusive telha, inclusive fabricação, transporte, montagem e aplicação de fundo preparador anticorrosivo em superfície metálica, uma demão (incluindo arranque, placa para solda e cantoneira).

d) MURETA E ALAMBRADO:

- Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x29 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual.
- Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.
- Argamassa traço 1:1,5:7,5 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual.
- Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼"), com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta), incluindo um portão novo no quantitativo.

e) REFORMA DO ALAMBRADO:

- Lixamento manual em superfície metálica para remoção de tinta e/ou fundo anticorrosivo.
- Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil), executada em obra (02 demãos).

f) PORTÃO METÁLICO:

- Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.
- Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x29 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual.
- Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.
- Argamassa traço 1:1,5:7,5 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual.

g) REDE DE NYLON:

- Rede de proteção esportiva para quadras e campos, confeccionada em nylon/PEAD, fio de 2,0 mm de espessura, malha quadrada de 10 x 10 cm, proteção contra raios UV, fornecida sob medida, indicada para cobertura, laterais e fundos de quadras poliesportivas e campos esportivos.
- Cabo de aço 18mm.

h) GRAMA SINTÉTICA:

- Grama sintética, fibralada plus BD, one premium, altura de 52 mm.

i) ELÉTRICA:

- Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- Interruptores simples (2 módulos) + tomada 2P+T 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos).
- Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação.
- Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro de 16mm (1/2"), instalação aparente ou sobre forro com abraçadeira metálica de cunha, tipo "D", inclusive acessórios para fixação e conexões.
- Refletor LED 500 W, à prova d'água IP67, 6500K.

j) PINTURA:

- Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão.
- Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos.

k) GOL:

- Trave Society móvel, tubo aço 3", parede 2 mm, 5,00 x 2,20 m, pintura epóxi, ganchos e rede para o gol.

3.2. As especificações de cada item e serviço constam no memorial descritivo, na planilha orçamentária e nos projetos anexos, e deverão ser respeitadas tanto para a confecção das propostas de preços, quanto no momento da execução.

3.3. Todos os materiais e componentes a serem empregados deverão ser de boa qualidade e obedecer às especificações contidas neste TR, às normas técnicas da ABNT e à conformidade com o INMETRO.

3.4. A empresa contratada deverá atender a todas as normas técnicas de segurança vigentes, especialmente para os serviços com risco de queda, trabalhos em altura (estrutura metálica) e instalações elétricas.

4. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O contrato será formalizado após licitação, observando-se o edital e a Lei nº 14.133/2021.

4.2. O prazo para início da obra é de **5 (cinco) dias úteis** após assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

4.3. O engenheiro **José Russano Neto** será o responsável técnico por **FISCALIZAR** a execução do objeto da licitação, com as atribuições de receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante a Ordem de Serviço, bem como emitir o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal, para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente, quitada como pactuada.

4.4. O servidor responsável pela fiscalização terá a responsabilidade de emitir as notificações que se fizerem necessárias e, quando não atendidas, deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

4.5. A autoridade competente, **Gianluca Néri**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, é responsável por acatar o recebimento provisório e emitir o **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, liquidar a despesa e determinar o pagamento.

4.6. O Município rejeitará serviços em desacordo com as especificações, aplicando as sanções cabíveis.

4.7. A licitante será obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem irregularidades, assim como aqueles não aprovados pela fiscalização do Município.

4.8. Em caso de irregularidade não sanada, o(s) funcionário(s) responsável(is) pelo Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Setor competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

4.9. A contratada deverá cumprir com o prazo de entrega estipulado neste Termo, entregar a marca ofertada, não podendo em hipótese alguma trocar a marca sem prévia autorização do fiscal.

4.10. Na hipótese de a contratada primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL E PROFISSIONAL

5.1. A licitante deverá comprovar **capacidade técnico-operacional e técnico-profissional**, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de atestados de fornecimento ou execução de serviços similares, em especial para serviços de engenharia (fundações, estrutura metálica, alambrado, instalação de grama sintética).

5.2. A licitante deverá possuir em seu quadro profissional habilitado (**Engenheiro Civil**) para a execução e responsabilidade técnica da obra.

5.3. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico (RT) da licitante deverá ser acompanhada de:

a) Cópia da ficha de registro de empregados e comprovantes de informações da GFIP/SEFIP; ou

b) Cópia do ato constitutivo em vigor no qual conste o nome do detentor do atestado de capacitação técnica; ou

c) Contrato de prestação de serviços firmado com a licitante, pelo prazo mínimo daquele estipulado para a execução do contrato desta licitação.

5.4. Se o responsável técnico for sócio da empresa, a comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deverá:

a) Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização e tomar deliberações sobre todos os assuntos relativos ao contrato;

c) Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecendo os respectivos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos seus empregados;

d) Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados;

e) Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato;

f) Responder por quaisquer danos causados ao Contratante ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas;

g) Registrar o Contrato no CREA ou CAU, quando necessário, enviando para a Prefeitura Municipal de Pouso Alto uma cópia registrada;

h) Apresentar ao Contratante, duas vias quitadas da guia de recolhimento junto ao CREA ou CAU/CFT dos serviços em epígrafe;

i) Manter no canteiro de obra o Diário de Obras atualizado diariamente;

j) Providenciar a Matrícula da Obra junto ao INSS, bem como a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MG ou RRT junto ao CAU/BR, ou ainda TRT junto ao CFT/MG, no início da execução dos serviços;

k) Apresentar o Certificado de Baixa da Obra junto ao INSS, até 15 (quinze) dias anteriores ao prazo determinado para o término da obra;

l) Responsabilizar-se pela supervisão, coordenação e execução dos serviços contratados, devendo comandá-los por seus prepostos;

m) Manter no local dos serviços profissionais legalmente habilitados, que deverão permanecer na obra durante o tempo necessário para a perfeita execução dos mesmos;

n) Assumir todos os encargos previdenciários e trabalhistas e FGTS dos seus empregados utilizados na execução dos serviços;

o) Providenciar identificação para os seus empregados utilizados na prestação dos serviços contratados;

p) Responsabilizar-se pelo fornecimento, para o Contratante, dos dados cadastrais dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados, bem como pela atualização desses dados, entregando mensalmente cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e demais exigidos pela legislação em vigor;

q) Fornecer aos seus empregados utilizados na execução dos serviços contratados, transporte, refeições, uniformes e equipamentos de proteção individual, observando os padrões já utilizados pelos empregados da Contratante ou indicados por ela;

r) Atender ao que determina a NR-07 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente sobre os registros dos empregados alocados aos serviços, bem como seus exames médicos (admissional, periódico e demissional), e a primeira via do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), a

jornada de trabalho de 220h/mês, que deverão permanecer no local da prestação dos serviços à disposição da Gerência do Contrato e da Fiscalização do Ministério do Trabalho;

s) Cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho sobre segurança, higiene e medicina do Trabalho, assim como as Normas e Procedimentos da Segurança do Contratante;

t) Assumir, por sua conta, os encargos de assistência médica de pronto-socorro do seu pessoal;

u) Manter limpa e organizada a área de trabalho durante e no término dos serviços;

v) No caso de eventual reclamação trabalhista promovida contra a Contratada, pelos empregados utilizados na execução dos serviços objeto do contrato, em que o Contratante seja chamado como solidária, fica desde já pactuada que a Contratada se obriga a tomar todas as medidas e providências cabíveis, visando excluir o Contratante do polo passivo da relação processual, assumindo, ela Contratada, em qualquer caso, toda e qualquer responsabilidade por eventual débito trabalhista oriundo do contrato, mesmo após o término do mesmo;

w) Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas regulamentadoras (NRs) de segurança do Ministério do Trabalho e Emprego, provendo seus empregados dos equipamentos de proteção individual (EPI), com respectivos CA (Certificado de Aprovação) atualizado, conforme a exigência de cada função e posto de trabalho, mantendo ficha de controle de fornecimento de EPI (atualizada e assinada), bem como realizar o treinamento quanto ao seu uso e conservação corretos.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo total de execução da obra será de **120 (cento e vinte) dias**, observado o início em até **5 (cinco) dias úteis** após a emissão da Ordem de Serviço.

7.2. A licitante adjudicada terá o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento da convocação para assinar o Contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado por medição, em até **15 (quinze) dias úteis** após atesto do engenheiro fiscal e do Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

8.2. A contratada deverá apresentar nota fiscal eletrônica e medição aprovada.

8.3. Na realização do pagamento serão retidos os tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o

fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

8.4. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante nota fiscal, via bancária, após a emissão do recebimento definitivo, após o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, com a despesa liquidada e a respectiva autorização pela autoridade competente.

8.5. As medições devem observar os preços unitários constantes da Proposta vencedora, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços que, apresentado pela Contratada, houver sido aprovado pela Prefeitura.

9. DA GARANTIA

9.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos, a contratada deverá prestar garantia de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, de até **5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato, podendo ser majorada para até **10% (dez por cento)** em função da complexidade técnica dos serviços de estrutura metálica, instalações elétricas e alambrado, conforme justificativa técnica.

9.2. A Lei nº 14.133/2021 prevê as seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, caução em títulos da dívida pública, seguro-garantia e fiança bancária.

9.3. A Contratada deverá garantir a qualidade e durabilidade dos serviços e materiais fornecidos pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) meses**, a contar da data da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, bem como outros prazos conforme as espécies de garantias previstas no Código Civil Brasileiro e outras normas inerentes aos serviços de engenharia.

10. DA VISTORIA TÉCNICA

10.1. A visita técnica prévia é **facultativa**. Caso os interessados optem pela visita, esta deverá ser comunicada junto à Secretaria Municipal, tendo como termo a contar do primeiro dia útil ao da publicação, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para realização da sessão pública, no horário das 12h00min às 17h00min.

10.2. A vistoria prévia tem por finalidade que o proponente possa constatar as condições de execução e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local, para que perceba a realidade do cenário do empreendimento, suas peculiaridades, grau de dificuldade, quantitativos, etc., tendo condições de formar um conceito sobre os serviços como um todo e apresentando um preço justo em sua proposta, não havendo dessa forma alegações futuras de desconhecimento das condições de execução dos serviços objeto deste Edital.

10.3. A Visita Técnica deverá ser feita por representante da empresa, devidamente credenciado para tal.

10.4. Caso a empresa licitante não participe da Visita Técnica não obrigatória, assumirá toda a responsabilidade pela falta de informações ou saneamento de dúvidas, de modo a eximir a Administração Municipal desta obrigação.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 533: 02.05.00.27.812.0006.1097.4.4.90.51.02.

Valor total estimado: R$ 177.970,57 (cento e setenta e sete mil e novecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), conforme Planilha Orçamentária anexa, datada de setembro de 2026, com base nos sistemas SEINFRA (JANEIRO/2026) e SINAPI (JULHO/2026), com BDI de 20,45%.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Todos os materiais a serem utilizados e empregados na obra devem ser de primeiríssima qualidade.

12.2. Os proponentes deverão realizar uma análise criteriosa do projeto, da planilha orçamentária e do memorial descritivo antes da apresentação da proposta e da assinatura do contrato, não sendo admitidas reclamações posteriores.

12.3. Essa análise prévia exime a Contratante da obrigação de efetuar quaisquer aditivos financeiros decorrentes de itens, tipologias de materiais ou quantitativos que venham a ser considerados insuficientes pela Contratada, salvo em situações de interesse expresso do Contratante.

12.4. O pagamento será efetuado conforme medição em até 15 (quinze) dias úteis após atestado pelo engenheiro e secretário.

12.5. O início da obra deverá ser em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

12.6. O Município terá 5 (cinco) anos de garantia da obra, contando a partir da data da entrega da obra.

12.7. A omissão de qualquer procedimento do fornecimento do objeto deste certame não exime a contratada da obrigatoriedade de utilizar as melhores técnicas padronizadas para o fornecimento, respeitando os objetivos dos serviços e a adequação dos resultados.

13- Planilha Orçamentária

			REFORMA DA QUADRA JOSÉ RUSSANO					**R$ 177.970,57**
ITEM	**FONTE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UN.**	**QUANT.**	**CUSTO SEM BDI(R$)**	**PREÇO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 7.117,48**
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	377,85	R$ 455,12	R$ 2.048,04
1.2	SINAPI-I	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	32	131,52	R$ 158,42	R$ 5.069,44
2			**BLOCO**					**R$ 10.138,92**
2.1	SEINFRA	ED-51111	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	5,38	9,50	R$ 11,44	R$ 61,55
2.2	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	88,26	16,24	R$ 19,56	R$ 1.726,37
2.3	SEINFRA	ED-49787	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	5,38	774,49	R$ 932,87	R$ 5.018,84
2.4	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	28,00	96,96	R$ 116,79	R$ 3.270,12
2.5	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM	M3	0,22	234,12	R$ 282,00	R$ 62,04

			REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					
3			**PILAR METÁLICO**					**R$ 25.371,33**
3.0	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	33,37	R$ 40,19	R$ 3.215,20
3.1	SEINFRA	ED-20603	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO **(INCLUINDO ARRANQUE,PLACA PARA SOLDA E CANTONEIRA)**	Kg	700,70	26,25	R$ 31,62	R$ 22.156,13
4			**MURETA, ALAMBRADO**					**R$ 19.272,52**
4.1	SINAPI	103343	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	18,05	133	R$ 160,20	R$ 2.891,61
4.2	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	18,05	8	R$ 9,64	R$ 174,00
4.3	SINAPI	87368	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,87	740,39	R$ 891,80	R$ 775,87

4.4	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025 **(INCLUINDO UM PORTÃO NOVO NO QUANTITATIVO)**	M2	72	177,93	R$ 214,32	R$ 15.431,04
5			**REFORMA DO ALAMBRADO**					**R$ 963,33**
5.1	SEINFRA	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA E/OU FUNDO ANTICORROSIVA	m2	23,78	6,19	R$ 7,46	R$ 177,40
5.2	SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	23,78	27,44	R$ 33,05	R$ 785,93
6			**PORTÃO METÁLICO**					**R$ 403,12**
6.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,12	66,52	R$ 80,12	R$ 9,61
6.3	SINAPI	103343	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1,00	133,00	R$ 160,20	R$ 160,20
6.4	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE	M2	2,00	8,00	R$ 9,64	R$ 19,28

			FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022					
6.5	SINAPI	87368	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,24	740,39	R$ 891,80	R$ 214,03
7			**REDE DE NYLON**					**R$ 18.213,70**
7.1		MERCADO	Rede de proteção esportiva para quadras e campos, confeccionada em nylon/PEAD, fio de 2,0 mm de espessura, malha quadrada de 10 x 10 cm, proteção contra raios UV, fornecida sob medida, indicada para cobertura, laterais e fundos de quadras poliesportivas e campos esportivos.	M²	1394,21	9,09	R$ 10,95	R$ 15.266,60
7.2		MERCADO	CABO DE AÇO 18MM	KG	388,8	6,29	R$ 7,58	R$ 2.947,10
8			**GRAMA SINTÉTICA**					**R$ 77.858,05**
8.1		MERCADO	GRAMA SINTÉTICA,FIBRILADA PLUS BD,ONE PREMIUM, ALTURA DE 52 MM.	M²	785,81	82,26	R$ 99,08	R$ 77.858,05
9			**ELÉTRICA**					**R$ 10.332,41**
9.1	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	228	8,93	R$ 10,76	R$ 2.453,28
9.2	SINAPI-I	38079	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	1,00	20,19	R$ 24,32	R$ 24,32
9.3	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	71,11	R$ 85,65	R$ 171,30

9.4	SEINFRA	ED-26535	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂMETRO DE 16MM (1/2"), INSTALAÇÃO APARENTE OU SOBRE FORRO COM ABRAÇADEIRA METÁLICA DE CUNHA, TIPO "D", INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÕES	m	123	17,38	R$ 20,93	R$ 2.574,39
9.5		MERCADO	Refletor LED 500 W, prova d'água IP67, 6500 K, 45.000 lm, bivolt 110/220 V, ângulo de abertura de 120°, corpo em alumínio, dimensões de 38 × 28 × 3,5 cm	un	16	265,11	R$ 319,32	R$ 5.109,12
10			**PINTURA**					**R$ 1.671,75**
10.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	28,8	4,53	R$ 5,46	R$ 157,25
10.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	92,8	13,55	R$ 16,32	R$ 1.514,50
11			**GOL**					**R$ 6.627,96**
11.1		MERCADO	Trave Society móvel, tubo aço 3", parede 2 mm, 5,00 × 2,20 m, pintura epóxi, ganchos e rede para o gol.	UN	2	2751,33	R$ 3.313,98	R$ 6.627,96
						Valor TOTAL com BDI		**R$ 177.970,57**

Pouso Alto/MG, 21 de setembro de 2026.

José Russano Neto
Engenheiro Civil
CREA: 428470/MG

Gianluca Russano Néri
Secretário Municipal de Esporte e Lazer